

EDITAL Nº 01/2022 - ILD

PROCESSO Nº 23106.104782/2022-96

**EDITAL IL/UNB Nº IL 01/2022 - 1ª RETIFICAÇÃO
AUXÍLIO VIAGEM INDIVIDUAL PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE LETRAS**PROCESSO Nº
23106.104782/2022-
96**1. FINALIDADE**

O Instituto de Letras (IL) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que visa: (i) estimular a participação de estudantes de graduação, regularmente matriculados nos cursos de graduação do IL/UnB, em eventos científicos nacionais e internacionais; (ii) fomentar visitas técnicas, com duração de no mínimo 7 (sete) dias, de estudantes de graduação a instituições estrangeiras que tenham impacto comprovado para os projetos de pesquisa em desenvolvimento e/ou para a formação universitária da/do estudante.

2. PÚBLICO-ALVO

Estudantes de graduação do IL da UnB, regularmente matriculados.

3. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA

3.1 Os recursos são oriundos da matriz orçamentária do IL/UnB, aprovada pelo Conselho de Administração da Universidade de Brasília.

3.2 O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

3.3 Os recursos serão distribuídos em fluxo contínuo, ~~para eventos que ocorram até fevereiro de 2023~~, sob a forma de auxílio de viagem individual (AVI), devendo a solicitação ser feita com antecedência mínima de ~~(+)~~ 10 dias para eventos nacionais; 20 dias para eventos internacionais e para visitas técnicas.

3.2 As concessões de auxílio no âmbito deste Edital serão autorizadas para o segundo semestre letivo de 2022 até o segundo semestre letivo de 2023.

4. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

4.1 O valor máximo de cada solicitação para participação em eventos é de: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para eventos no Brasil, R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para eventos na América Latina e Caribe, e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para outros eventos no exterior (demais regiões).

4.2 O valor máximo de cada solicitação para visita técnica a instituição estrangeira é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ~~proporcional ao tempo de permanência do estudante na instituição.~~

5. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

5.1 O(a) proponente deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação. A solicitação de apoio deverá ser feita via e-mail, no endereço eletrônico ild@unb.br, acompanhada da documentação indicada no item 5.2, em formato digital (.pdf), e com a indicação do assunto INSCRIÇÃO EDITAL Nº 01/2022-ILD.

5.2 Para fins de solicitação, o(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

5.2.1 Formulário de solicitação (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;

5.2.2 Currículo Lattes;

5.2.3 Comprovante oficial de aceitação do trabalho no qual conste o nome da/o estudante, sua vinculação à Universidade de Brasília, e o nome do evento/instituição promotora OU **Carta do(a) orientador(a) ou coordenador(a) de curso**, contendo justificativa para a visita técnica;

5.2.4 Resumo do trabalho a ser apresentado, no formato requerido pelo evento, OU Projeto de pesquisa em desenvolvimento OU Plano de Trabalho para a visita técnica;

5.2.5 Informação sobre o evento OU sobre a instituição estrangeira de destino (folder ou página web);

5.2.6 Comprovação de ser estudante de graduação regularmente matriculada/o em um dos cursos ofertados pelo IL/UnB (declaração de estudante ou histórico escolar atualizado);

5.2.7 Cópia digitalizada do RG e CPF;

5.2.8 Formulário de Pagamento Auxílios e Bolsas, em que consta o Termo de Compromisso (Anexo II), devidamente preenchido e assinado;

5.2.9 Planilha com estimativa de despesas.

5.3 O(a) proponente, no ato da solicitação, deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas deste Edital.

5.4 O auxílio referente a este edital está limitado a 1 (uma) concessão por proponente ao ano, independentemente da modalidade (participação em evento ou visita técnica).

5.5 Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente em despesas com hospedagem, alimentação, transporte/deslocamentos e taxa de inscrição, destinados à atividade à qual se vincula o pedido.

5.6 O IL não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.7 O(a) proponente deve verificar periodicamente o endereço de e-mail informado no formulário de solicitação, para obter informações sobre o deferimento ou não de sua proposta.

5.8 As informações prestadas no formulário de solicitação, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer falsidade.

5.9 Após enviada a solicitação, não será possível substituir os seguintes dados do pedido: proponente, evento, período, instituição, ou qualquer outra documentação apresentada.

6. CRONOGRAMA

Período de inscrição	08/09/2022 até 18/09/2022 de 08 a 25 de cada mês
Homologação das inscrições	até o dia 27 de cada mês 19/09/2022 até o dia 27 de cada mês
Divulgação do resultado provisório	20/09/2022 até o dia 30 de cada mês
Interposição de recurso	21 e 22/09/2022 nos dias 01 e 02 do mês seguinte ao da inscrição
Divulgação do resultado final	23/09/2022 até o dia 05 do mês seguinte ao da inscrição

7. REPASSE DE RECURSOS

Os recursos serão repassados ao proponente somente após o recebimento, pelo IL, do [Formulário de Pagamento Auxílios e Bolsas, em que consta o do Termo de Compromisso original](#), preenchido e assinado. Os recursos serão repassados via depósito bancário na conta informada ~~no Termo de Compromisso~~ nesse formulário. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília, após a tramitação do processo nas instâncias cabíveis.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao IL, por e-mail, em até 30 (trinta) dias após o retorno da viagem, da cópia digitalizada (.pdf) dos seguintes documentos:

1. **Comprovante de apresentação do trabalho/participação** no evento (certificado);
2. **Comprovante das atividades desenvolvidas na visita técnica** assinado pelo supervisor na instituição estrangeira;
3. **Comprovante de viagem** (bilhetes aéreos/terrestres) e/ou hospedagem.

8.2 O(a) estudante que não prestar contas fica impedido(a) de solicitar novos auxílios junto ao IL.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Instituto de Letras, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Brasília, ~~05 de setembro de 2022~~ 22 de setembro de 2022.

Sandra Lúcia Rodrigues da Rocha
Diretora do Instituto de Letras
Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Lucia Rodrigues da Rocha, Diretor(a) do Instituto de Letras**, em 22/09/2022, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8672178** e o código CRC **B34F7609**.